



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VI | Edição nº 809



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	12
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.494, 26 DE MARÇO 2025.

“Dispõe sobre a criação das funções gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.985, de 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Monteiro Lobato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a função gratificada de **Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos** na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.985, de 24 de março de 2025, com as seguintes características, a saber:

I – Para a Secretaria de Finanças

Nome da Função Gratificada	: Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos
Remuneração	: R\$ 2.500,00
Lotação	: Secretaria Municipal de Finanças
Requisito	: Ensino Médio
Quantidade	: 01

§1º. A remuneração bruta da Função Gratificada é limitada e será a soma do salário bruto do servidor e a diferença complementada pela FG correspondente nas alíneas do do artigo 36 da Lei Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

1.970 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.985, de 24 de março de 2025 respeitada os limites e quantidades.

§2º. A alínea correspondente a FG nos termos do artigo 36 da Lei 1.970 de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.985, de 24 de março de 2025 se dará mediante Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Compete ao Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos:

- I. Responsável pela elaboração dos contratos de parcelamento da dívida ativa tributária e não tributária;
- II. Responsável pelo controle das certidões da dívida ativa para execução fiscal, assinando na falta do Coordenador do Departamento de Tributos;
- III. Responsável pelo controle de parcelamentos das dívidas ativas em conformidade com as leis pertinentes;
- IV. Responsável por prestar orientações aos contribuintes referente a execuções fiscais;
- V. Responsável pelo fechamento anual da dívida ativa, realizando todos os procedimentos legais pertinentes;
- VI. Responsável pela emissão das notificações de cobrança da dívida ativa, taxas, impostos, tarifas e multas, de forma a orientar os Fiscais referentes os contribuintes devedores;
- VII. Responsável por realizar a inscrição e lançamentos dos impostos e taxas;
- VIII. Planejar ação fiscal e atualização do cadastro imobiliário municipal;
- IX. Chefiar a fiscalização de posturas, cadastro de imóveis em zona de expansão urbana;
- X. Chefiar e examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte, contabilidade das empresas, conciliar documentos fiscais;
- XI. Chefiar e coordenar a identificação de sujeito passivo da tributação, bens, mercadorias e serviços, a ocorrência do fato gerador;
- XII. Chefiar e coordenar a arrecadação de valores tributários;
- XIII. Chefiar e coordenar recolhimento do contribuinte;
- XIV. Chefiar e coordenar a inscrição de crédito tributário na dívida ativa;
- XV. Analisar consistência de documentos de arrecadação;
- XVI. Encaminhar representação de ilícito tributário;

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

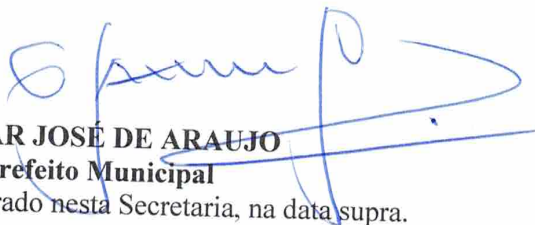
- XVII. Assessorar elaboração de normas tributárias e fiscais;
- XVIII. Chefiar e coordenar a pesquisa de valores de locação de imóveis;
- XIX. Chefiar e coordenar a elaboração de planta genérica de valores;
- XX. Chefiar e coordenar a emissão de IPTU, ISSQN, ITBI, e demais taxas, impostos, multas e tarifas municipais, cemitério municipal, bem como o cadastro imobiliário e mobiliário.
- XXI. Realizar outras tarefas correlatas por ordem do superior imediato.

Art. 3º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto, nos termos do inciso II do artigo 62 da CLT.

Art. 4º. O servidor público municipal será designado para o exercício da função gratificada deste Decreto mediante Portaria do Prefeito Municipal e poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, a pedido ou por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 26 de março de 2025.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre a nomeação dos membros do
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e
dá outras providências".*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.668, de 1.º de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do *Conselho Municipal de Turismo de Monteiro Lobato – COMTUR-ML*;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros indicados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, assim dispostos:

1-) Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

I – Representantes do Turismo:

BÁRBARA BARRETO DOS SANTOS SILVA – Titular

RG 36.880.682-0 — CPF 425.309.558-59



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

VINÍCIUS APARECIDO DOMINGOS – Suplente

RG 56.071.021-5 — CPF 529.583.638-05

II — Representantes da Cultura:

EMÍLIA MARIA DE ANDRADE – Titular

RG 14.629.679-5 — CPF 185.639.088-80

ADENILDA ANTUNES BARBOSA – Suplente

RG 34.330.809-5 — CPF 354.303.538-09

III — Representantes do Meio Ambiente

RODRIGO DA SILVA MANGUEIRA – Titular

RG 41.196.576-1 — CPF 230.658.248-33

UERDESON ARAGÃO – Suplente

RG 42.756.259-4 — CPF 328.322.438-27

IV — Representantes da Educação

ELIZE RACHEL PIRES DO CARMO – Titular

RG 43.525.774-2 — CPF 335.892.808-08

ANA CAROLINA DA MATA – Suplente

RG 46.582.865-6 — CPF 404.544.638-98

V – Representantes da Secretaria de Administração

LUCIANA BARRETO – Titular

RG 32.483.499-8 — CPF 268.475.658-96



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

AMAURY DONIZETE DA SILVA – Suplente

RG 27.220.408-0 – CPF 246.115.258-64

2-) Membros indicados pela Iniciativa Privada e Entidades Civas do Município:

I — Representantes dos Meios de Hospedagem:

FERNANDO ROMANO – Titular

RG 17.905.516-1 — CPF 157.470.158-42

GEMINIANO JORGE DOS SANTOS – Suplente

RG 4.423.806-X — CPF 360.898.508-53

II — Representantes dos Restaurantes:

EGILDA MARA BENEVIDES – Titular

RG 30.804.854-4 — CPF 254.314.178-27

ANA PAULA SUZUKI – Suplente

RG 24.665.816-2 — CPF 174.971.948-79

III — Representantes dos Cafés e Bares Diferenciados:

ROMILDA R. SIMÕES LURENI – Titular

RG 34.332.418-0 — CPF 321.428.878-48

MAGALY QUINTANA – Suplente

RG 27.759.839-4 — CPF 179.621.678-07



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

IV — Representantes do Comércio em Geral:

ANTÔNIO RENATO DE SÁ SONNEWEND – Titular

RG 6.325.073-1 — CPF 704.095.608-04

LESSANDRA MUNIZ DE CARVALHO – Suplente

RG 43.009.953-8 — CPF 311.670.328-02

V — Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais:

MARCUS MEDEIROS MIRRA – Titular

RG 12.229.788 — CPF 019.149.438-05

JOSÉ BERNARDO COELHO MICHELETTO – Suplente

RG 12.683.822-7 — CPF 005.321.018-20

VI — Representantes dos Artesãos :

ANGÉLICA DE FÁTIMA ALBINO LEITE – Titular

RG 46.817.652-4 — CPF 090.824.516-54

MARIA VÂNIA ALVES DOS SANTOS – Suplente

RG 36.612.080-3 — CPF 699.146.054-00

VII — Representantes dos Fabricantes de Doces:

LUCIANA CLARO – Titular

RG 30.602.925-X — CPF 290.918.128-69



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

LUIZ GUILHERME PROCÓPIO PINTO – Suplente

RG 42.128.050-5 — CPF 448.075.748-17

VIII — Representantes dos Serviços Receptivos:

RAPHAEL BUENO DA SILVA GOMES – Titular

RG 45.103.280-9 — CPF 434.237.128-64

LUCAS FERNANDEZ DINIZ – Suplente

RG 42.089.961-3 — CPF 446.415.388-75

IX — Representantes de Entidades Social:

RODRIGO MARÇAL VIEIRA– Titular

RG 29.457.375-6 — CPF 215.204.838-5

GABRIEL DI PIERRO SIQUEIRA – Suplente

RG 33.108.083-7 — CPF 324.326.958-01

X – Representante da Saúde e Bem-Estar

VERÔNICA SALETE DE SOUZA MARTINS - Titular

RG 32.448.097-0 – CPF 182.568.641-68

MANUELA SANTANA FERREIRA – Suplente

RG 24.820.910-69 – CPF 072.563.557-8

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.244/23.

Monteiro Lobato, 31 de março de 2025



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Portarias

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9.625, DE 28 DE MARÇO 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor para Função Gratificada.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 1.985, de 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.494, de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a Função Gratificada de **Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributos**, o senhor **TABADA MARIA SALES PEREIRA**, R.G. 55.164.841-7 SSP/SP matrícula nº 1372.

Art. 2º – Fica concedido a FGI que corresponderá a diferença entre o valor do estabelecido no §2º desta 1.970, de 17 de dezembro de 2024, alterada pela Lei 1.985, de 24 de março de 2025, e o salário base do emprego exercido pelo servidor, limitados ao teto do salário da referida Função Gratificada, nos termos da Lei 1.972, de 17 de dezembro de 2024 e Decreto nº 2.461, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

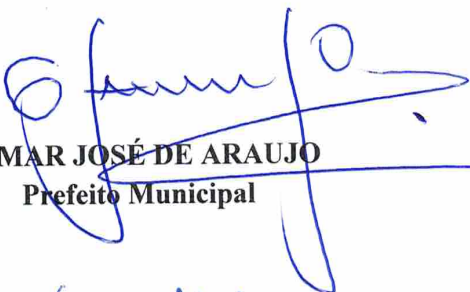
Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 28 de março de 2025.

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO




EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP torna pública a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Futura e Parcelada de Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 01/04/2025, até às 08h00min do dia 15/04/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 15/04/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 15/04/2025, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Demais informações através do telefone (12) 3979-9000.

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP torna pública a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Futura e Parcelada de Segurança e Brigadista para Eventos. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 01/04/2025, até às 08h00min do dia 16/04/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 16/04/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 16/04/2025, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Demais informações através do telefone (12) 3979-9000.